



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PEABIRU - PR

Código 5982025644

SEXTA, 14 DE MARÇO DE 2025

ANO II

EDIÇÃO N° 598

## COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITO MUNICIPAL DE PEABIRU -PR  
JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES

## DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Vitor Marques

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal**

**14;161 de 21 de Setembro de 2021**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.peabiru.pr.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**5982025644**

## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal .....	2
DECRETO Nº 035/2025 .....	2
DECRETO Nº 036/2025 .....	4
► Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo .....	6
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2025 .....	6
► Secretaria Municipal de Saúde .....	7
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 16/2024 .....	7

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



**MUNICIPIO DE PEABIRU**  
Estado do Paraná

Exercício: 2025

**Decreto nº 35/2025 de 14/03/2025**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1717/2025 de 13/03/2025.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 2.800.000,00 (dois milhões oitocentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)	
09.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.002.10.301.0014.2.090.	Manutenção da Divisão de Saude	
331 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00
334 - 3.3.90.36.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300.000,00
09.002.10.301.0014.2.091.	CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIS-COMCAM	
336 - 3.3.71.70.00.00	01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>2.800.000,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.3.03.11.01.00000000 Fonte: 1001

**Total da Receita: 2.800.000,00**



**MUNICIPIO DE PEABIRU**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2025

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU , Estado do Paraná, em 14 de março de 2025.

---

JOSE MARCOS GONÇALVES LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL

0x32DE20ED2A7CF71FC43E8A20FD2955DDDF733AC95



**MUNICIPIO DE PEABIRU**  
Estado do Paraná

Exercício: 2025

**Decreto nº 36/2025 de 14/03/2025**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1699/2024 de 11/12/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.004.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	
05.004.15.451.0009.2.017.	Manut. do Sistema de Iluminacao Publica	
103 - 3.3.90.30.00.00 01507	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>150.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.004.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	
05.004.15.451.0009.1.093.	Manut. do Sistema de Iluminacao Publica	
102 - 4.4.90.51.00.00 01507	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
<b>Total Redução:</b>		<b>150.000,00</b>

0x32DE20ED2A7CF71FC43E8A20FD2955DDDF733AC95



**MUNICIPIO DE PEABIRU**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2025**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU , Estado do Paraná, em 14 de março de 2025.

---

JOSE MARCOS GONÇALVES LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL

0x32DE20ED2A7CF71FC43E8A20FD2955DDDF733AC95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025.**

O Município de Peabiru torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 01 de abril do ano de 2025, na plataforma BNC, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Boi Coto, 95	Construção de Barracão Industrial	225,00 m <sup>2</sup>	210 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Peabiru e na plataforma BNC. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Peabiru, 14 de março de 2025.

Sabrina Marangoni Pinto da Silva  
 Agente de Contratação

0x32DE20ED2A7CF71FC43E8A20FD2955DDDF733AC95

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 16/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU**

CONTRATADA: **C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

**OBJETO:** Aditar o prazo de VIGÊNCIA, descrito nas Cláusulas Quarta e Quinta do contrato original.

**PRAZO de VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por 90 dias, ou seja, até 16 de junho de 2025.

**DATA:** 13 de março de 2025.



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.peabiru.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-67e956-14032025183349**

0x32DE20ED2A7CF71FC43E8A20FD2955DDDF733AC95